



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco D, sala 38,

Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: [REDACTED] Campinas-SP -

E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CANDICE ROBERTA FRANK, Chefe de Seção Judiciário da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Campinas, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0052723-14.2001.8.26.0114** - Ordem nº 2001/000451 - Classe: Queixa Crime, em que figura como Querelado **LUIS INACIO LULA DA SILVA**, RG [REDACTED] SP - CPF 070.680.938-88 - brasileiro, nascido aos 06/10/1945 em Garanhuns-PE, filho de Aristides Inácio da Silva e Euridice Ferreira de Melo, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/03/2001**

Documento de Origem: **Queixa-crime – arts. 21 e 24 da Lei 5.250/67, cc art. 70 do CP**

Histórico da Parte **Luis Inacio Lula da Silva**

27/01/2011 - Data Aproximada do Fato

17/04/2001 - Sentença rejeitou a queixa-crime com fundamento nos artigos 43, inciso III, do CPP e 44, parágrafo primeiro, da Lei 5250/67.

18/05/2001 – Apelação do querelante

24/05/2001 – Recebida a apelação

11/03/2002 - Determinada a remessa dos autos ao Eg. Tribunal de Alçada Criminal/SP; Remetido aos 06/06/2002.

22/11/2002 - Acórdão negou provimento ao recurso.

11/03/2003 – Trânsito em julgado

11/06/2003 - Baixa da Parte

Situação Processual: **30/06/2003 – Autos arquivados. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 16 de julho de 2026.*****

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**